

Decreto N° 3385 - de 07 de Julho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.621.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	5.050,00
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.621.000 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	12.050,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	12.050,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0009.2.0056-2.706.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	20.000,00
2.08.01.08.244.0009.2.0054-1.660.000 - 3.3.90.43.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$	50.426,97
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.426,97

Sub-Unidade 04 - CONSELHO TUTELAR

2.08.04.08.243.0009.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	80.426,97
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	92.476,97

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 92.476,97**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	7.050,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.050,00

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.34.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	12.050,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0009.2.0054-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$	10.426,97
2.08.01.08.244.0009.2.0056-1.660.000 - 4.4.90.51.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.426,97
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	50.426,97
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	72.476,97

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 72.476,97**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 07 de Julho de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**